



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202  
E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### DECRETO Nº 048/2019

### DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG,  
ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o valor e a importância do funcionalismo público;

Considerando o reconhecimento pelo trabalho e dedicação de todos os Servidores Públicos Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo ao funcionalismo público municipal no dia 28 (vinte e oito) de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove), em Comemoração ao "Dia do Funcionalismo Público".

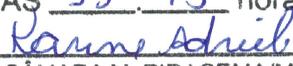
Art. 2º - Nos setores de serviços essenciais, compete a cada Secretário a elaboração de regime de prestação de serviço e/ou atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema, 23 outubro de 2.019.

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

<b>PROTOCOLO</b>
DOCUMENTO RECEBIDO
Em <u>23/10/2019</u>
ÀS <u>13</u> horas

CÂMARA M PIRACEMA/MG

Publicado em: 23/10/19

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

